

## **LEI Nº 740/2012**

**De 26/10/2012**

**Súmula:** “Altera o parágrafo único do artigo 24, da Lei nº 373/2005 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

Eu **CARLOS OLNEZ DALCIM**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

### **L E I:**

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único, no artigo 24, da Lei nº. 373, de 09 de setembro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 24. [...]

**Parágrafo único** – O servidor público efetivo terá direito a uma promoção na carreira para cada item deste artigo, mediante apresentação do certificado de conclusão do respectivo curso ministrado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, fornecido por instituição de ensino credenciada junto ao MEC – Ministério de Educação e Cultura”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 26 de outubro de 2012, 26º da Emancipação e 24º de Administração.

**CARLOS OLNEZ DALCIM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 26 de outubro de 2012.